

05/02/20 00:37/4

Exmo(a) Senhor(a)

Margem Campestre, Lda.
Quinta da Raposeira, 35-B
2400-651 VINHÓ

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Nossa data

Proc.º N.º 750/20

17-01-2020

Assunto:

Declaração de viabilidade de ligação de ramais de água e saneamento

Relativamente ao assunto acima mencionado e registado com o n.º 750/20 de 17/01/2020, junto se envia a respectiva declaração.

Mais se informa que, o Município de Gouveia dispõe de um serviço móvel de recolha de águas residuais, devendo, para promover a sua operacionalidade, ser devidamente requerido nos serviços competentes, de acordo com a regulamentação em vigor e mediante o respectivo pagamento das taxas aplicáveis

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado eletronicamente.

Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autografa de

D.ª Teresa Maria Borges Cardoso

Vereadora Permanente com competências delegadas nos termos do despacho de delegação e subdelegação de competências, emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23 de Novembro de 2017.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

TERESA MARIA
BORGES
CARDOSO

Digitally signed by TERESA
MARIA BORGES CARDOSO
Date: 2020.02.04 10:16:18
+00:00
Location: Portugal

Av.ª 25 de abril . 6290-554 Gouveia
Tel.: 238 490 210 | Fax.: 238 494 686
NIF: 506 510 476
Email: geral@cm-gouveia.pt

DE001.E00



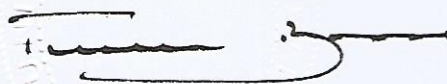
DECLARAÇÃO

Teresa Maria Borges Cardoso, Vereadora Permanente da Câmara Municipal de Gouveia, por delegação de competências, declara para os devidos efeitos que o prédio sito em “Fegal”, na freguesia de Arcozelo da Serra, Concelho de Gouveia, propriedade da firma Margem Campestre, Lda., não é servido pela rede predial de abastecimento de água, nem pela rede de saneamento básico para serviço da edificação, em virtude do local identificado não dispor de rede pública de abastecimento de água nem de colector geral de saneamento.

Por ser verdade passo a presente declaração que assino e autentico.

Gouveia, 03 de Fevereiro de 2020

Por Delegação de Competências¹
O Vereador Permanente



(Teresa Maria Borges Cardoso, Dra)

¹ Nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23-11-2017